



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2023 - PMP

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, residente e domiciliado na cidade de Pium – TO, doravante denominada **CONTRATANTE** e suas alterações, e do outro lado,

A Empresa **TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 37.023.350/0001-83, com sede na Rua QNA 53, Lote 01, Sala 102, Taguatinga – NORTE – DF, neste ato representado por se proprietário Senhor Wesley Brito de Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 875.539.101-04 e do RG 117.081 SSP/TO, residente e domiciliado em Cristalândia – TO, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO** sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores e no que consta do

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 027/2023, celebrado entre as partes, o qual versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE PIUM – TO, CONVENIO 896902/2021. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS**, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato n.º 27/2023 fica prorrogada pelo período de 12 meses.

2.2. Acerca do aditivo de prazo, o mesmo se faz necessário uma vês que o contrato vigente se findar. E ser imprescindível que os serviços não sejam paralisados, haja vista se tratar de obras que não foram concluídas.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DESPESAS

3.1. Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal referente a execução dos serviços, atestados pelo por servidor responsável do município, o qual será depositado direto na conta informada pela Contratada.

3.2 A despesa com este TERMO ADITIVO, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM
CNPJ: 30.463.609/0001-68
"PIUM PARA TODOS"



C.P.L.
Fls. 382

Classificação Orçamentária: 0003.0009.15.451.00245.1009	Natureza de Despesa: 4.4.90.51	Fonte 1.500/1.700
--	--------------------------------------	----------------------

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Pium – TO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium – TO, 13 de MARÇO de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito
CONTRATANTE

TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ nº 37.023.350/0001-83
CONTRATADA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 37.023.350/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

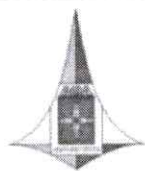
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:13 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2024.

Código de controle da certidão: **589B.7689.K4E4.9U20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 170046800002024
NOME: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ENDEREÇO: QNA 53 SALA 102 S/N
CIDADE: TAGUATINGA NORTE TAG
CNPJ: 37.023.350/0001-83
CF/DF: 0797725000152
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 15 de dezembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.023.350/0001-83

Certidão nº: 39620212/2024

Expedição: 06/06/2024, às 11:21:43

Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.023.350/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.023.350/0001-83
Razão Social: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI
Endereço: QDA QNA 53 102 SALA / TAGUATINGA NORTE / BRASÍLIA / DF / 72110-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110202445472314542

Informação obtida em 13/11/2024 11:42:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 31/10/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
37.023.350/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/10/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.LF58.5B30.QAI4.1LDZ.BPHP**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



DIÁRIO OFICIAL

C.P.L.
Fls. 388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO

Código 5182024844

SEXTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO N° 518

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS
Secretaria Municipal de Administração
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Setor de Licitações Prefeitura Municipal
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 027/2023 ...

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ☒ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ☒ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ☒ Imprensa oficial instituída por N 014/2021 DE 16
DE MARÇO DE 2021

A autenticidade deste documento poderá ser
confirmada na página do Diário Oficial na
internet, no endereço
<https://diario.pium.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

5182024844

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO N. 027/2023-PMP**

Processo: 203/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 -PMP

Objeto de Licitação:

O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato n.º 027/2023, celebrado entre as partes, o qual versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CONVENIO 896902/2021. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse

Partes: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM - TO
CNPJ nº 01.189.497/0001-09 CONTRATADA: Empresa:
TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,
inscrito no CNPJ nº 37.023.350/0001-83.

Prazo de Vigência: O contrato n.º 27/2023 fica prorrogada pelo período de 12 meses.

Data de Assinatura: 13 de MARÇO de 2024.

Dr. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS

Prefeito Municipal
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO VALOR DO CONTRATO 40/2023/PMN TOMADA DE PREÇO nº: 06/2023 - Processo nº: 1140/2023. Contratado: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 21.445.159/0001-90. Objeto: Pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Nazaré - TO. Valor aditivado: R\$7.737,83 (Sete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos). Fiscal de contrato: Yuri Lima Teixeira. Data assinatura do termo aditivo de valor: 03/12/2024, Vigência do contrato: 14/10/2024 a 14/04/2025 Nazaré/TO, 05 de dezembro de 2024. Clayton Paulo Rodrigues. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024 - SRP - FMS

O Município de Pindorama do Tocantins, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar no dia 23 de Dezembro de 2024 às 09:45 horas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, com a Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, 155/2016, decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Objetivando o Registro de Preço Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Medicamentos Via Oral, Injetáveis e Insumos, Para Manutenção da Unidade Básica de Saúde E Hospital de Pequeno Porte do Município de Pindorama do Tocantins - TO, conforme especificações, obrigações e informações constantes no termo de

referência Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas comerciais serão recebidas a partir das 17h00m do dia 09/12/2024 até as 09h30m do dia 23/12/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 09h45m do dia 23/12/2024 (horário de Brasília).

Pindorama do Tocantins - TO, 6 de dezembro de 2024.
CLEBSON DA SILVA MATOS
Gestor Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27/2023-PMP
Processo: 203/2022TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 -PMP
O termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 027/2023, celebrado entre as partes, o qual versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO MATADOURO NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CONVENIO 896902/2021. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, especificações técnicas e planilhas de quantitativos que, embora não transcritos, passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivesse Partes: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO CNPJ nº 01.189.497/0001-09 CONTRATADA: Empresa: TECHNOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.023.350/0001-83. Prazo de Vigência: O contrato nº 27/2023 fica prorrogado pelo período de 12 meses. Data de Assinatura: 13 de MARÇO de 2024. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS. Prefeito

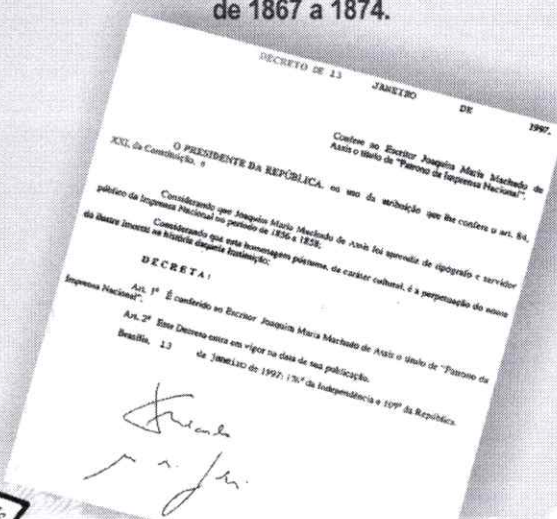
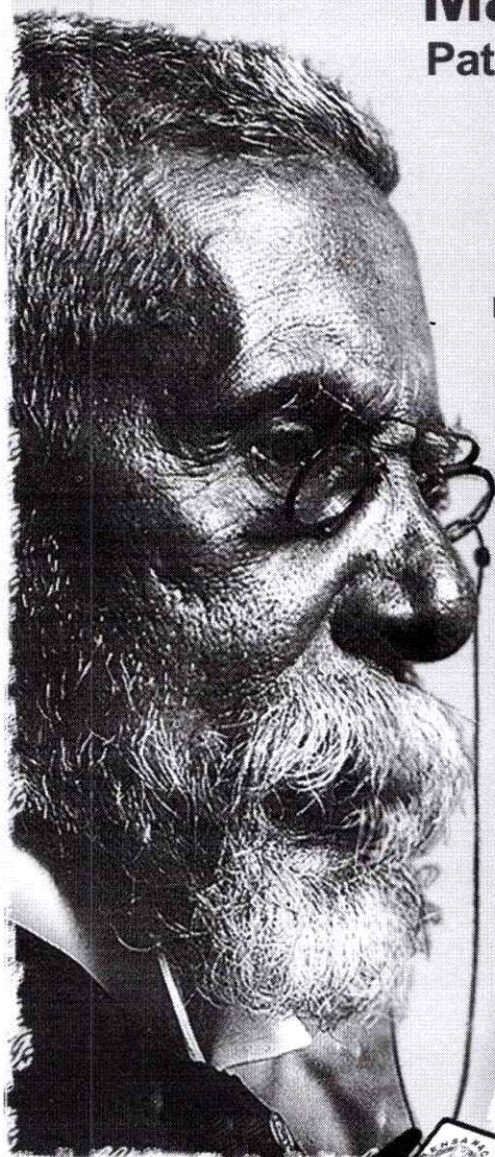


Machado de Assis

Patrono da Imprensa Nacional

S E R V I D O R

Nossa homenagem ao maior escritor brasileiro e patrono da Imprensa Nacional, título conferido por decreto presidencial de 13 de janeiro de 1997. Aqui ele iniciou sua atividade profissional como aprendiz de tipógrafo, entre 1856 e 1858, na então Typographia Nacional dirigida pelo também escritor Manuel Antonio de Almeida. posteriormente, Machado de Assis regressou para exercer a função de assistente do Diretor do Diário Oficial, no período de 1867 a 1874.



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial

